



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO**

CNPJ: 94.726.353/0001-17
AV. Castelo Branco 685
C.E.P.: 98575-000 - Bom Progresso - RS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2017 - DL**

**Processo Nr.: 53/2017
Data: 17/08/2017**

Folha: 1/2

Fornecedor: A V G COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTD Código: 7696
Endereço: AV IJUI, 150 -
Cidade: TRES PASSOS - RS
CNPJ: 09.034.191/0001-87 **Inscrição Estadual:** 148/0053934

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PEÇAS (INCLUSO MÃO DE OBRA) PARA CONserto DO VEÍCULO DOBLO ANO 2013, PLACAS IUH-1875, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2,00	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO
2	1,00	UN	PIVO SUSP. LD
3	2,00	UN	BUCHA DIANTEIRA DA MOLA TRASEIRA
4	2,00	UN	BIELETA ESTABILIZADOR TRASEIRA
5	1,00	UN	BATENTE DO EIXO TRASEIRO DIREITO
6	2,00	UN	BUCHA DA MOLA PARTE TRASEIRA
7	2,00	UN	BUCHA DA ALGEMA TRASEIRA
8	2,00	UN	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR
9	2,00	UN	COXIM DA BANDEJA DIANTEIRA
10	1,00	UN	CALÇO TRASEIRO DA CAIXA (RAQUETE)
11	1,00	UN	CILINDRO MESTRE DO FREIO
12	1,00	UN	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA DIREITA
13	1,00	UN	MÃO DE OBRA - MONTAGEM E DESMONTAGEM

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE PEÇAS (INCLUSO MÃO DE OBRA) PARA CONserto DO VEÍCULO DOBLO ANO 2013, PLACAS IUH-1875, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Melhor proposta (menor valor) entre as apresentadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO**

CNPJ: 94.726.353/0001-17
AV. Castelo Branco 685
C.E.P.: 98575-000 - Bom Progresso - RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2017 - DL

Processo Nr.: 53/2017
Data: 17/08/2017

Folha: 2/2

Bom Progresso, 17 de Agosto de 2017

GEORGE WILIAN MARODIN
Presidente da Comissão de Licitação

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

ARMINDO DAVID HEINLE
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 4.112,00 (quatro mil cento e doze reais)

Pagamento.....: 30 DIAS APOS EMISSÃO NA NF
